



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL N.º 2.865/2013

**AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

WALTER LUIZ HECK, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 132,93 (cento e trinta e dois reais e noventa e três centavos), com a seguinte denominação:

06.05.27.812.0126.2.171 - FUNDERGS EQUIPAMENTOS DE GINASTICA V. INDUSTRIAL-CONV. 124/12 (META 06.26).

3.3.30.93.39.01 – Restituição de Transferência e Convênios Recebido do Estado

.....R\$
132,93

ART. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do Crédito adicional especial autorizado no artigo anterior, rendimentos sobre aplicação financeira em recurso vinculado específico nº. 1470- FUNDERGS EQUIPAMENTOS DE GINASTICA V. INDUSTRIAL- CONV.124/12, Auxílio e Convênio no valor de R\$ 132,93 (cento trinta e dois reais e noventa e três centavos).

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL,
Estado do Rio Grande do Sul, aos 26 de Março de 2013.

WALTER LUIZ HECK
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GILMAR ANTONIO SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração